



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.280/2011.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Juinense de Artesãos - AJA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a Associação Juinense de Artesãos - AJA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.580.018/0001-59, com sede na Avenida Mato Grosso, n.º 67, Centro, no Município de Juína-MT.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de setembro de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal